



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ATA DA 525ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

01 Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas e quarenta e oito minutos,
02 deu-se início à quingentésima vigésima quinta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional
03 de Enfermagem do Piauí, na Sala do Plenário Dra. Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho
04 Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho número seiscentos e cinquenta e
05 cinco, Centro. Estiveram presentes os Conselheiros: Doutora Tatiana Maria Melo Guimarães -
06 Conselheira Presidente, Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas – Conselheira Secretária, Senhora
07 Leone Maria Damasceno Soares – Conselheira Tesoureira, Doutor Antônio Francisco Luz Neto,
08 Senhora Diana Oliveira do Nascimento Matos, Doutora Elisângela Lemos Varonil Nunes, Senhor
09 Flaviano Marques Aragão, Doutor Marttem Costa de Santana, senhor Frank James Alves da Silva e
10 Doutor João Paulo Ferreira de Castro. Após a abertura, conferência de quórum a Presidente
11 Doutora Tatiana Maria Melo Guimarães abre a reunião com as comunicações. **Comunicações da**
12 **Presidente:** informa que houve pela primeira vez na história do Piauí a primeira Interdição Ética
13 do serviço de Enfermagem do CAPS AD do município de Parnaíba – PI no dia 1 de agosto do
14 presente ano. Informa que tudo aconteceu de forma harmônica e que tanto a instituição quanto os
15 profissionais compreenderam a importância desta ação com vistas a melhorar a qualidade da
16 assistência prestada, por meio da melhoria das condições de trabalho para os profissionais.
17 Comunica que no município de [REDACTED] foi realizada a fiscalização noturna na [REDACTED]
18 [REDACTED], onde foram constatadas várias irregularidades inclusive sem a presença
19 do enfermeiro no campo hospitalar. A enfermeira que seria responsável pelo setor foi comunicada
20 pelas técnicas de enfermagem que lá se encontravam e chegou após a fiscalização ter sido iniciada,
21 a mesma informou que ela é a única responsável pelo serviço. Esta foi notificada e informada da
22 necessidade de contratação de maior número de enfermeiros pela gestão. Comunica que após a
23 fiscalização já foram contratados seis novos enfermeiros para o serviço e que comprova que houve



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

24 resposta positiva após a notificação e auto de infração terem sido lavrados. Informa a fiscalização
25 realizada na ambulância do município de [REDACTED], onde foi constatada a presença de medicações
26 psicotrópicas, foi lavrado auto de infração e notificado o serviço e o relatório de fiscalização será
27 apresentado na próxima ROP para apreciação e aprovação para possível início de processo de
28 interdição ética do serviço. Comunica que foi realizada a visita à obra de reforma da subseção de
29 Parnaíba – PI, com data prevista para entrega da obra no prazo, devendo ser a inauguração da obra
30 por volta do dia 25 de outubro. No mês de agosto foi realizada uma força tarefa de fiscalização
31 com o Ministério Público, sendo realizadas fiscalizações acompanhadas pelo promotor Eny Pontes
32 no Hospital [REDACTED], na qual foram constatadas as precárias condições na ambulância de
33 transporte, sem materiais e insumos suficientes. Também foram realizadas visitas de fiscalização
34 no [REDACTED]. Com a promotora Karla Daniela no Hospital [REDACTED].
35 Todas as visitas irão gerar relatórios que serão analisados pela presidência e possivelmente pela
36 plenária, dadas as condições de algumas instituições, que não garantem segurança ao profissional
37 de enfermagem. Comunica a viagem feita ao município de Elesbão Veloso para divulgação do
38 novo código de ética na qual puderam conversar sobre as necessidades dos profissionais em cursos
39 de capacitação, sendo acordado entre estes que os mesmos organizassem o ambiente para que
40 outros momentos de palestras pudessem ser realizados. Comunica a realização da prestação de
41 contas da semana de enfermagem e do ENCREPI com envio dos mesmos para o Cofen.
42 **Comunicação dos Conselheiros:** Dra Amanda Lúcia Barreto Dantas comunica a necessidade de
43 divulgação das informações na LAI e que todos os setores foram notificados pela presidente para
44 em até 15 (quinze) dias atualizar as informações e pede auxílio aos demais conselheiros que
45 possam contribuir com a atualização das informações. Sra. Leone Maria Damasceno Soares
46 comunica que houve aumento de 6% na arrecadação após a reboletagem no mês de julho.
47 Comunica que o REFIS está sendo amplamente divulgado e pede que os conselheiros contribuam
48 com a divulgação para que os profissionais possam ter a possibilidade de quitar seus débitos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

49 Informa que foi efetivada a abertura de conta no Banco do Brasil com a migração dos dados da
50 Caixa Econômica para o mesmo. Dr. Antônio Francisco Luz Neto comunica que foi encaminhado
51 o projeto de fiscalização para a PRF para realização de fiscalização nos dois postos, da BR 343 e
52 BR 316, nas quais haverá um conselheiro, dois fiscais e um jurídico para realização de fiscalização
53 das ambulâncias, com previsão de fiscalizações até o final do ano e apresentação do cronograma.
54 Solicita que o conselho possa entrar em contato com a OAB para ver a possibilidade de
55 disponibilizar curso de conciliação para os conselheiros como forma de otimizar o andamento de
56 processos que poderiam ser arquivados quando houver consenso entre as partes. Sra. Diana
57 Oliveira do Nascimento Matos sem comunicações. Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes solicita
58 apoio na organização dos minicursos oferecidos pelo Coren-PI. A presidente comunica que irá
59 proporcionar o curso de Primeiros Socorros no dia 26 de setembro pela manhã e sugere que haja
60 oferta de curso no turno da tarde no mesmo dia com tema diferenciado. Sr. Flaviano Marques
61 Aragão comunica a necessidade de agilizar a questão do destino do mobiliário da subseção de
62 Parnaíba e doação daqueles que estejam sem condições de aproveitamento. Comunica denúncia de
63 técnica de enfermagem realizando procedimento privativo de enfermeiro no pronto socorro do
64 Hospital [REDACTED]. Sr. Frank James Alves da Silva sem comunicações. Dr.
65 Marttem Costa de Santana informa a necessidade de dar andamento com a reforma da subseção de
66 Floriano para que possam ser iniciadas atividades de cursos voltados para os profissionais. Informa
67 a necessidade de elaboração de POP de conciliações e das comissões de ética. Informa que
68 participou da reformulação do requerimento para inscrição e renovação de CRT. Doutor João
69 Paulo Ferreira de Castro solicita fiscalização na região de São Raimundo Nonato para avaliar o
70 dimensionamento de profissionais e solicita que haja o acompanhamento do Ministério Público,
71 bem como avaliação de [REDACTED] que estão atuando sem a supervisão de
72 enfermeiro. A presidente ressalta que faça o pedido por escrito e que este seja encaminhado ao
73 setor de fiscalização como forma de direcionar as inspeções. Comunica que será aberto Curso



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

74 Técnico de Enfermagem no [REDACTED] e que o mesmo ainda não está
75 funcionando, porém já soube que não há RT no mesmo. Comunica ainda que foi realizada ontem a
76 reunião da CTSAE e que há a necessidade de cursos voltados para a Sistematização da Assistência
77 de Enfermagem. A conselheira Amanda se coloca à disposição para contribuir na organização dos
78 cursos. **Comunicações COREN's e COFEN:** Ofício Circular Coren-BA nº 004/2018. Convite
79 para o 6º Encontro Baiano de auxiliares e técnicos de enfermagem - EBATE. Deu-se
80 conhecimento. Ofício Circular nº 0116/2018/GAB/PRES - Informa mudanças no Programa
81 Nacional de Qualidade. Deu-se conhecimento e agendado encontro para o dia 16 de outubro para
82 reunião de divulgação do selo de qualidade. Ofício Circular nº 0120/2018/GAB/PRES -
83 Encaminha Despacho da ASSLEGIS sobre concessão de inscrição profissional sem apresentar a
84 certidão de quitação eleitoral. Deu-se conhecimento. Ofício Circular nº 0123/2018/GAB/PRES -
85 Informa que a Resolução Cofen nº 585/2018 reconhece a Acupuntura como especialidade do
86 profissional de Enfermagem. Deu-se conhecimento e encaminhado para assessoria de comunicação
87 para ampla divulgação. Ofício Circular nº 0130/2018/GAB/PRES - Eficácia da Resolução Cofen
88 nº 130/2018 – Dispõe sobre o registro das especialidades em enfermagem. Deu-se conhecimento.
89 Ofício Circular nº 0131/2018/GAB/PRES - Encaminha ofício do fórum dos conselhos federais
90 sobre o Programa Nacional de Conciliação on-line. Deu-se conhecimento e encaminha para
91 procuradoria e assessoria jurídica. Ofício Circular nº 0133/2018/GAB/PRES - Encaminha
92 Memorando nº159/2018, sobre o Coren móvel do Coren-SE. Deu-se conhecimento. **ORDEM DO**
93 **DIA: DIVERSOS:** E-mail com denúncia - Denúncia de ausência de enfermeiro plantonista no
94 Hospital [REDACTED]. Deu-se conhecimento e verificar junto ao PAD da
95 fiscalização a possibilidade de Relatório de Interdição Ética. Manual de Procedimento Operacional
96 Padrão – POP, deu-se conhecimento e provado por unanimidade pela ampla divulgação aos
97 profissionais das diferentes instituições de saúde. **DECISÕES:** Processo e relatório do Registro
98 Mês Agosto - Cancelamento de Inscrições Definitivas/ Provisórias, Especialização, Reativação,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

99 Inscrições Secundárias, 2ª Via e Transferências para outros COREN's. Deu-se conhecimento pela
100 aprovação. **PARECERES:** Parecer PROJUR n° 114/18 - Pedido de Abono de Multa eleitoral 2011
101 – [REDACTED]. Deu-se conhecimento e aprovado. Parecer PROJUR n° 116/18 -
102 Pedido de ressarcimento de taxa de renovação – [REDACTED]. Deu-se
103 conhecimento e aprovado. Parecer Projur n° 117/2018 - Pedido de devolução de taxa de
104 cancelamento – [REDACTED]. Deu-se conhecimento e aprovado.
105 Parecer Projur n° 118/2018 - Pedido de isenção de anuidade em face de doença – [REDACTED]
106 [REDACTED] Deu-se conhecimento e aprovado. Parecer Técnico n° 12/2018 - Dispõe sobre
107 Deslocamento do enfermeiro da UBS para realizar funções burocráticas da administração pública –
108 Relatora Dra Amanda Dantas, foi apreciado e aprovado por unanimidade. Parecer Técnico n°
109 20/2018 - Parecer Técnico sobre a atuação do enfermeiro em procedimentos de manometria
110 esofágica e exame de phmetria esofágica. – Dr. João Paulo, foi apreciado e aprovado por
111 unanimidade, após as devidas correções. Parecer Técnico n° 21/2018 - Parecer Técnico sobre o
112 enfermeiro coordenador ser reconhecido como membro da equipe de enfermagem - Dr. João Paulo,
113 foi apreciado e aprovado por unanimidade. Parecer Técnico N° 22/2018 - Obrigatoriedade da
114 existência de enfermeiros diaristas na Casa da Gestante, anexo da Maternidade Dona Evangelina
115 Rosa – MDER. Dra Amanda, foi apreciado e aprovado por unanimidade. Parecer Técnico N°
116 016/2018 –Montagem, manutenção e monitoramento no sistema de umidificação da ventilação
117 mecânica. Sr. Flaviano Marques Aragão, foi apreciado e aprovado por unanimidade. Parecer de
118 Admissibilidade n° 29/2018 - Denúncia de abandono de plantão no Hospital [REDACTED]
119 [REDACTED] – Relatora Dra Elisangela Lemos Varonil. Deu-se conhecimento e aprovado
120 por unanimidade pela abertura de processo ético disciplinar por infração aos artigos 24, 26,38,45 e
121 61 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução n° 564/2017.
122 Parecer de Admissibilidade n° 36/2018 - Dispõe sobre denúncia de abandono de plantão na [REDACTED]
123 [REDACTED] - Relator Sr. Flaviano Marques Aragão. Deu-se conhecimento e aprovado por



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

124 unanimidade pela abertura de processo ético disciplinar por infração aos artigos 24, 26,28 e 45 do
125 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 564/2017. Parecer
126 de Admissibilidade nº 31/2018 - Denúncia em desfavor da profissional [REDACTED], por
127 calúnia e difamação às enfermeiras obstétricas do [REDACTED] - Dr. João Paulo. Deu-se
128 conhecimento e aprovado por unanimidade pelo arquivamento. Parecer de Admissibilidade nº
129 32/2018 - Denúncia de abandono de plantão no Hospital [REDACTED]
130 [REDACTED] - Dr. João Paulo. Deu-se conhecimento e aprovado por unanimidade pela abertura de
131 processo ético disciplinar por infração aos artigos 24, 25,26, 34 e 45 do Código de Ética dos
132 Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 564/2017. Parecer de Admissibilidade
133 nº 34/2018 - Denúncia em desfavor de profissionais de enfermagem por realizarem administração
134 de medicamentos sem prescrição médica - Sr. Frank James. Deu-se conhecimento e aprovado por
135 unanimidade pela abertura de processo ético disciplinar por infração aos artigos 22, 24,25, 38, 45,
136 46 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº
137 564/2017. Parecer de Admissibilidade nº 30/2018 - Parecer referente a denúncia de assédio moral
138 na [REDACTED]. Relator – Antônio Neto. Deu-se conhecimento e aprovado por
139 unanimidade pela abertura de processo ético disciplinar por infração aos artigos 6º,15, 34,53, 77 e
140 78 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 311/2007.
141 Parecer de Admissibilidade de Instauração ou arquivamento da denúncia de interdição ética nº
142 005/2018 - Interdição Ética dos serviços de enfermagem da [REDACTED]
143 [REDACTED] - Dr. Antônio Neto. Deu-se conhecimento e aprovado por unanimidade pelo
144 arquivamento. Parecer de Admissibilidade de Instauração ou arquivamento da denúncia de
145 interdição ética nº 006/2018 - Interdição Ética dos serviços de enfermagem da [REDACTED]
146 [REDACTED] - Sr. Flaviano Marques Aragão. Deu-se conhecimento e aprovado por
147 unanimidade pela abertura de sindicância para interdição ética dos serviços de enfermagem.
148 Relatório de Sindicância de Interdição Ética - [REDACTED]. Conselheira



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

149 Relatora – Elisângela Varonil. Deu-se conhecimento, sendo o mesmo apreciado e aprovado pela
150 não interdição, arquivamento do processo e encaminhamento ao DEFIS para acompanhamento e
151 averiguação das irregularidades/ilegalidades, tendo em vista que as providencias a serem tomadas
152 pelo estado do Piauí no sentido de as sanar não são automáticas e foi apresentado plano de ação
153 para solução no prazo de seis meses, o que não prejudica após o transcurso desse prazo uma nova
154 análise das hipóteses para fins de interdição ética. Parecer de Admissibilidade nº 21/2018 Coren-PI
155 - Denúncia em desfavor da Profissional [REDACTED], por
156 inadequação do registro das informações/anotações no prontuário do paciente, execução de
157 atividades privativas do enfermeiro e inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de
158 dimensionamento de pessoal de enfermagem, no Hospital São Pedro. Conselheira relatora Dra
159 Amanda Dantas - Deu-se conhecimento e aprovado por unanimidade pela abertura de processo
160 ético disciplinar por infração aos artigos 24, 26, 28, 61 e 93 do Código de Ética dos Profissionais
161 de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 564/2017. Parecer de Patrocínio Nº 009/2018 -
162 Conselheira Relatora: Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas. Concessão de apoio ao Centro
163 Acadêmico Irmã Abrahíde Alvarenga – CAIAA vinculado à Coordenação do Curso de
164 Bacharelado em Enfermagem da Universidade Estadual do Piauí - UESPI para realização da III
165 Mostra Piauiense de Prevenção e Tratamento de Feridas, III Concurso de experiências exitosas
166 para Prevenção e Tratamento de Feridas. Foi apreciado e aprovado por unanimidade pela
167 concessão de apoio na forma de passagens aéreas (ida e volta) para um palestrante. Relatório de
168 Sindicância de Interdição Ética - [REDACTED]. Conselheiro relator - Dr.
169 Antônio Neto. Foi apreciado e aprovado por unanimidade pela Interdição Ética da referida
170 instituição, devendo a cópia do relatório ser encaminhada ao Ministério Público e ao CRM.
171 Homologação de Ata/Termo de conciliação de denúncia - Conciliação realizada entre profissionais
172 de enfermagem – Dr. Antônio Neto. Deu-se conhecimento, homologada e arquivada a denúncia
173 protocolada através do nº 12107/2018 juntamente à Ata de Conciliação e comunicação às partes



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

174 sobre o arquivamento. Parecer Técnico nº 19/2018 sobre Manual de Normas e Procedimentos para
175 utilização dos auditórios do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí. Deu-se conhecimento e
176 aprovado por unanimidade. **DEMONSTRATIVO CONTÁBIL:** Memorando PRES nº 18/2018
177 GAB/PRES - Abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 134.297,02, utilizando
178 como fonte a anulação parcial de dotação orçamentária, tendo em vista a imprevisibilidade e
179 necessidade de devolver os recursos remanescentes ao Cofen referentes ao Acordo Formal de
180 Contribuição Nº 24/2017 que trata da aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos.
181 Deu-se conhecimento e aprovado por unanimidade. Memorando PRES nº 19/2018 GAB/PRES -
182 Abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 82.000,00, utilizando como fonte a
183 anulação parcial de dotação orçamentária, tendo em vista a imprevisibilidade e necessidade de
184 aditamento do contrato de reforma e construção da nova Subseção de Parnaíba, conforme
185 solicitação da Empresa responsável pela obra. Além disso, há necessidade de aquisição de 02
186 sistemas de som para o auditório das subseções de Picos e Parnaíba-PI que inicialmente estavam
187 no projeto contemplando pelo Acordo Formal de Contribuição Nº 24/2017, mas que por problemas
188 técnicos não foi possível a sua aquisição. Deu-se conhecimento e aprovado por unanimidade.
189 **ASSUNTOS GERAIS:** Solicitação de aditivo. (Parecer nº 120 PROJUR e Parecer Controladoria
190 nº 10/2018). - Solicitação de aditivo quantitativo e qualitativo da Construtora J. Coelho Ltda. Deu-
191 se conhecimento e o plenário aprovou o valor de R\$ 62.934,10 (sessenta e dois mil, novecentos e
192 trinta e quatro reais e dez centavos). A Conselheira Leone em seu parecer nº 002/2018 decidiu que
193 está de acordo com o aditivo. Sobre a solicitação da Fiscal [REDACTED]
194 [REDACTED] pedindo que fosse desconsiderado denúncia por ela realizada em desfavor da Fiscal [REDACTED]
195 [REDACTED], o mesmo não foi aprovado visto que já houve apreciação e deliberação do
196 plenário para apuração dos fatos por sindicância. Sobre o CBCENF 2018 a presidente informa que
197 o funcionário Daniel participará todos os dias, Alberto e Josilma vão para o encontro jurídico e
198 voltam. Deusa participará como funcionária. Nero, ex conselheiro, participará com passagens



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

199 cedidas pelo Cofen e diárias pelo Coren-PI e estará participando como colaborador. A
200 homenageada Francisca do prêmio Ana Nery terá passagens e hospedagem custeadas pelo Coren-
201 PI. Sem mais assuntos a tratar às dezessete horas e trinta e sete minutos encerrou-se a plenária e eu,
202 Amanda Lúcia Barreto Dantas, Conselheira Secretária, lavrei esta Ata, a qual submeto à apreciação
203 de todos, que após lida e aprovada será assinada por quem é de direito.

204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

224

225

226

227

228

229

230

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br

